



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 311/2020.

DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a atualização do Piso Salarial Profissional e reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da educação escolar básica do município de São Miguel do Aleixo/SE para o ano de 2020, acrescenta dispositivos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica atualizado o valor do Piso Salarial Profissional do Magistério Público Municipal da Educação do Município de São Miguel do Aleixo/SE para o ano de 2020, passando o valor para R\$ 2.886,24 (dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), sendo o valor inicial da Classe A, Nível I, com carga horária de 200 (duzentas) horas.

Art. 2º - Em decorrência da atualização do Piso Salarial do Profissional do Magistério a Matriz dos Vencimentos será corrigida nos termos do Anexo I.

Art. 3º - Os valores remanescentes do mês de janeiro será pago juntamente com o mês de fevereiro de 2020 em sua integralidade.

Art. 4º - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais do magistério ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020.

São Miguel do Aleixo/SE, em 20 de FEVEREIRO de 2020.


Everton dos Santos Lima
Prefeito